
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 25 DE MAIO DE 2022*.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Pregoeiro na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 1881, 03 (três) diárias inteiras na importância de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) cada, totalizando no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Tibau do Sul/RN, nos dias 01/06/2022, 02/06/2022; 03/06/2022 e 04/06/2022, com objetivo de participar do “II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos – LICITAR 2022”.

Art. 2º A participação do servidor municipal no “II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos – LICITAR 2022”, que será realizado entre os dias 02 e 04 de junho de 2022, na cidade de Tibau do Sul/RN, é de suma importância para o bom funcionamento do ente municipal, que objetiva o melhor acompanhamento dos processos licitatórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2022, 133º ano da República.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração
(Portaria nº 171 de 17 de maio de 2022)

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:4C76B306

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/05/2022. Edição 2788
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>